

ANO	DENOMINAÇÃO
	<b>Escola de Educação Especial Renascer</b>

**DELIBERAÇÃO CEE/MS N.º 12.715**, DE 3 DE MAIO DE 2023 - aprova o Projeto Pedagógico de Curso e autoriza o funcionamento do Curso de Educação de Jovens e Adultos, nos anos iniciais do ensino fundamental, na modalidade educação especial, na **Escola de Educação Especial Renascer**, localizada no município de Novo Horizonte do Sul, MS, pelo prazo de três anos. Publicada no Diário Oficial do Estado n.º 11.160, de 17/05/2023, págs. 22 e 23.

**DELIBERAÇÃO CEE/MS N.º 12.435**, DE 8 DE JUNHO DE 2022 - autoriza o funcionamento da educação infantil e dos anos iniciais do ensino fundamental, na modalidade educação especial, na **Escola de Educação Especial Renascer**, localizada no município de Novo Horizonte do Sul, MS, pelo período de 1º de julho de 2022 a 31 de dezembro de 2025. Publicada no Diário Oficial do Estado n.º 10.862, de 15/06/2022, pág. 26.

**DELIBERAÇÃO CEE/MS N.º 11.668**, DE 8 DE MAIO DE 2019 - aprova o Projeto Pedagógico do Curso e autoriza o funcionamento do Curso de Educação de Jovens e Adultos, nos anos iniciais do ensino fundamental, na modalidade educação especial, na **Escola de Educação Especial Renascer**, localizada no município de Novo Horizonte do Sul, MS, pelo prazo de quatro anos. Publicada no Diário Oficial do Estado n.º 9.907, de 22/05/2019, pág. 4.

**DELIBERAÇÃO CEE/MS N.º 10.965, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2016** - autoriza o funcionamento da educação infantil e dos anos iniciais do ensino fundamental, na modalidade educação especial, na **Escola de Educação Especial Renascer**, localizada no município de Novo Horizonte do Sul, MS, pelo prazo de cinco anos, a partir de 2017. Publicada no Diário Oficial do Estado n.º 9.318, de 30/12/2016, pág. 37.

**DELIBERAÇÃO CEE/MS N.º 10.039**, DE 26 DE ABRIL DE 2013 - autoriza o funcionamento da educação infantil e dos anos iniciais do ensino fundamental, na modalidade educação especial, na **Escola de Educação Especial Renascer**, localizada no município de Novo Horizonte do Sul, MS, pelo prazo de quatro anos, a partir de 2013. Publicada no Diário Oficial do Estado n.º 8423, de 30/04/2013, pág. 3.

**DELIBERAÇÃO CEE/MS N.º 8520**, de 18 de dezembro de 2007 - autoriza o funcionamento da Educação Infantil e dos anos iniciais do Ensino Fundamental, na modalidade Educação Especial, na **Escola de Educação Especial Renascer**, mantida pela APAE, de Novo Horizonte do Sul/MS, pelo prazo de 4 anos, a partir de 2008. Publicada no Diário Oficial do Estado n.º 7.119, de 26/12/2007, pág. 21.